

Síntese curricular

Nome — Joaquim Fernando Soares de Almeida.

Habilitações literárias — licenciatura em Ciências Militares (Pilotagem Aeronáutica) pelas Academias Militar e da Força Aérea (1978-1982).

Experiência profissional:

Chefe do Departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em regime de substituição, desde 11 de Setembro de 2006;

Chefe do Gabinete de Prevenção de Acidentes da Inspeção-Geral da Força Aérea (IGFA), de Outubro de 2004 a 10 Setembro 2006;

2.º comandante da Base Aérea n.º 5, de Agosto 2002 a Janeiro de 2004, onde se qualificou na aeronave *F-16*. Em Novembro de 2004 chefiou o destacamento da ESQ.201, em Ovar, que foi avaliado pela NATO;

Exerceu funções no Núcleo de Planeamento Estratégico do Estado-Maior da Força Aérea, de Agosto de 1998 a Julho de 2002, sendo um dos membros fundadores;

Comandante do Grupo Operacional 51 e chefe do centro de operações da Base Aérea n.º 5, de Agosto de 1997 a Agosto de 1998;

Desempenhou funções no Quartel Geral da NATO (SHAPE-NAEW Force Command) em Mons, Bélgica, no período de Julho de 1994 a Agosto de 1997;

Comandante da Esquadra 302 (aeronave *A7-P*) de Setembro 1992 a Julho de 1994;

Desempenhou várias funções na Esquadra 302 de Maio de 1985 a Setembro de 1992;

Curso de Pilotagem nos Estados Unidos da América (Reese Air Force Base, Texas) de Janeiro 1983 a Agosto 1984.

Formação complementar:

Curso Complementar de Aviões de Combate;
Curso de Qualificação Operacional da Aeronave *A7-P*;
Curso de Qualificação da Aeronave *FTB-337*;
Curso de Qualificação da Aeronave *F-16A*;
First Certificate in English - Cambridge School;
Curso Geral de Guerra Aérea;
Curso Geral de Matérias Classificadas;
Defesa Nuclear Biológica e Química;
ACE Staff Orientation Course;
ACE Survival to Operate Evaluators Course;
Peacekeeping Course;
Crisis Management Course;
Defense Resources Management Course;
Resource Management Education Program;
Weapon Systems Management Course;
International Flight Safety Officer Course.

É possuidor das seguintes medalhas:

Medalha de comportamento exemplar, prata;
Medalha de mérito militar de 2.ª classe;
Medalha de mérito aeronáutico de 1.ª classe.

MARINHA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Portaria n.º 1756/2006**

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes guardas-marinhas da classe de engenheiros navais:

24399 GMAR EN-MEC, Nelson Renato Gomes Morais;
23000 GMAR EN-AEL, Ricardo José Santos Veloso;
21200 GMAR EN-AEL, Paulo Alexandre Rosado Gaspar.

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção a que se referem, respectivamente, os artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual se conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23699 segundo-tenente da classe de engenheiros navais, Jorge Emanuel Barbosa do Vale.

7 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Instituto Hidrográfico**Aviso n.º 12 194/2006****Concurso interno de acesso geral para técnico profissional principal**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 10 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional principal da carreira de fotografia e cartografia do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas, de acordo com as condições constantes dos números seguintes.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do referido lugar, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Área funcional — apoio técnico.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) O vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras neles estabelecidas;

b) O local de trabalho é no Instituto Hidrográfico, na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico.

c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável a este concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

6 — Condições de admissão — possuir a categoria de técnico profissional de 1.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e possuir os requisitos de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou a atribuição de *Muito bom* na avaliação do desempenho durante dois anos consecutivos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Método de selecção — no presente concurso, o único método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, com carácter eliminatório, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os factores de apreciação da avaliação curricular com base na análise do respectivo currículo serão os seguintes:

- 7.1.1 — Habilitação académica de base;
- 7.1.2 — Formação profissional;
- 7.1.3 — Experiência profissional;
- 7.1.4 — Classificação de serviço.